**MENSAGEM DE LEI Nº700/2025**

**Excelentíssimo Presidente,**
**Nobres Edis,**

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que propõe a alteração da Emenda Impositiva n° 004/2024, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, originalmente destinada pelo Vereador João Orlando Bernardino da Silva à Secretaria Municipal de Educação, para a realização de campeonato de futsal e handebol, por meio do Departamento de Esporte, com repasse para pagamento de premiações e demais despesas inerentes à realização do evento.

Diante disso, solicitamos a alteração da destinação da referida Emenda Impositiva n° 004/2024, mantendo o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a Secretaria Municipal de Educação, porém com a finalidade específica de repasse financeiro para a realização do campeonato masculino de futsal, abrangendo organização, arbitragem e premiação, conforme detalhado no documento anexo.

Cabe ressaltar que a Emenda Impositiva mencionada está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 2116/2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2025.

Senhores Vereadores, é de suma importância para esta administração priorizar atividades que contribuam para a qualidade de vida dos munícipes. Dessa forma, contamos com o apoio e colaboração de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Buritis/RO, 13 de março de 2025.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 17/03/25
HORA: 11:00

**PROJETO DE LEI Nº 063/2025**

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 004/2024 e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

# L E I

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a destinação da Emenda Impositiva n° 004/2024, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para a realização de campeonato de futsal e handebol, por meio do Departamento de Esporte, incluindo repasse para pagamento de premiações e demais despesas relacionadas à execução do evento.

**Art. 2º** A Emenda Impositiva n° 004/2024 passa a ter como finalidade específica o repasse financeiro à Secretaria Municipal de Educação para a realização do campeonato masculino de futsal, abrangendo organização, arbitragem e premiação.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei n° 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que tange à Emenda Impositiva n° 004/2024, em conformidade com o disposto nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**
Prefeito Municipal